



CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, **nos termos do art. 68, § 4º, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e art. 157 da Resolução nº 279, de 06 de julho de 2022 (Regimento Interno Cameral), CONVOCA** os Vereadores desta Augusta Casa de Leis para a **Sessão Extraordinária** que realizar-se-á no dia **12/12/2022 (segunda-feira) a partir das 19hs30min**, cuja pauta a ser discutida e votada segue abaixo.

Colatina – ES, 08 de Dezembro de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONFORME ART. 157 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO

- **Projeto de Lei nº 129/2022**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Dispõe sobre alteração do demonstrativo 8, integrante da LDO - Lei De Diretrizes Orçamentárias Anual (LEI Nº 6.888, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021).”
- **Projeto de Lei nº 168/2022**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Dispõe sobre a alteração no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei 6.912, de 16 de dezembro de 2021).”
- **Projeto de Lei nº 172/2022**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Dispõe sobre a alteração no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 6.912, de 16 de dezembro de 2021).”
- **Projeto de Lei nº 179/2022**, de autoria do **VEREADOR JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, que “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Catadores Colatinense de Materiais Recicláveis - ASCCOR e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº 185/2022**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Dispõe sobre a Criação de Cargos Temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº 186/2022**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de educação de Colatina e dá outras providências”.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA